

# Câmara Municipal Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA  
URBANA E RURAL**

**Parecer ao Projeto de Lei nº 1.604 de 21 de Outubro de 2021.**

Matéria: Projeto de Lei nº 1.604 de 21 de Outubro de 2021.

Relatoria: **Moacir Uhlein**

Autoria: Poder Executivo Municipal

Ementa: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.”

## **Relatório**

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa sob a forma do projeto de Lei nº 1.604 de 21 de Outubro de 2021, autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Após a leitura em sessão plenária, o projeto foi encaminhado à presente Comissão em atendimento às normas regimentais.

## **Parecer**

O Projeto de Lei primeiramente conforme O.T. IGAM nº27.233/2021, opina pela viabilidade técnica.

É necessário para aprovação do Projeto, que seja anexado o comprovante da existência do excesso de arrecadação por fonte de recurso, como forma de o Poder Legislativo certificar-se da previsão dos recursos, conforme prevê o art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000, pois toda a previsão de receitas deverá demonstrar a metodologia de cálculo.

Pois sempre, em qualquer projeto que se estime as receitas, são necessárias explicações sobre a metodologia do cálculo, isso é, a origem dos valores, podendo ser na própria justificativa do PL, desde que seja claro, como, por exemplo, se o total recebido que configura o excesso está sendo utilizado como fonte ou o valor recebido é maior do que está sendo utilizado, ou, então, o excesso foi maior e houve abatimento de créditos extraordinários abertos (Lei 4.320, art. 43, § 4º).

**“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.**  
**Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!**

# Câmara Municipal Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul

Nesses termos, opina-se pela viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 1.604, de 21 de outubro de 2021, desde que o Executivo encaminhe o comprovante do excesso de arrecadação por fonte de recurso.

### Conclusão

Considerando, portanto, os aspectos orçamentários e financeiros, esta relatoria resolve opinar pelo trâmite regular do Projeto de Lei nº 1.604 de 21 de Outubro de 2021.

Sertão Santana, 03 de novembro de 2021.




**Luiz Augusto Drechsler**

**Presidente da Comissão**



**Vilson Siegerstatter**

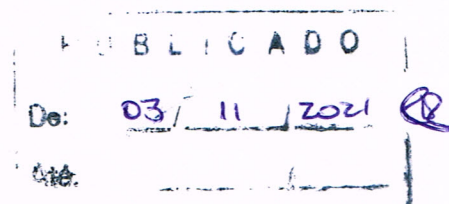


**Moacir Uhlein**

**RELATOR**



**Ari Budelon Barbosa**



“Povo que tem parlamento é um povo soberano”.  
Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!